



**SINDICATO DOS TRABALHADORES**  
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e  
**ACTIVIDADES DIVERSAS**

**STAD**

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, N.º. 20 1900-098 LISBOA - Tlfs: 213463756 - 213475596/9 / Fax: 213475590  
E-mail - [stad\\_nacional@stad.pt](mailto:stad_nacional@stad.pt) Página [www.stad.pt](http://www.stad.pt)

**FILIADO:**

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

**AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES VAP/APA-A NOS  
AEROPORTOS DE LISBOA, PORTO E FUNCHAL DA**

**SECURITAS**

**DEVIDO AO COVID 19,  
VAI HAVER UM LAY-OFF NA “SECURITAS”**

**A CRISE (E O LAY-OFF) PROVOCA SÉRIAS DIFICULDADES AOS  
TRABALHADORES – MAS A DEMOCRACIA E OS DIREITOS DOS  
TRABALHADORES CONTINUAM!**

**COLEGA E CAMARADA**

Vivemos uma situação excepcional, em Portugal e no Mundo!

Com o VIRUS COVID 19, é a nossa vida e a da nossa família que estão em risco - todos contribuem para combater e vencer esta crise excepcional de saúde pública, económica e social!

Porém, nem a Democracia está suspensa, como muito bem disseram o Presidente da República e o Primeiro-Ministro, nem os direitos que temos acabaram, afirmamos nós, **STAD!**

Temos direitos e jamais permitiremos que alguém tente aproveitar esta situação excepcional e dramática que vivemos para tentar acabar com os nossos direitos.

**COMPANHEIRO E COMPANHEIRA**

Nesta fase de combate à crise, a primeira reacção = medida do Governo foi impedir os despedimentos!

Para isso, criou uma simplificação do regime de LAY-OFF, que já existe no Código do Trabalho.

O LAY-OFF é uma situação de suspensão ou redução da prestação de trabalho determinada por crise empresarial ou por dificuldades da empresa. A consequência do LAY-OFF neste período de emergência é que o(a) trabalhador(a) terá a diminuição da sua retribuição (a mesma pode passar para 2/3).

O LAY - OFF é inevitável na actual situação? O **STAD** considera que ele é, perante a cruel realidade que se vive actualmente, um mal menor - o LAY – OFF, sendo muito mau é, porém, a forma de se garantir os postos de trabalho, evitando-se os despedimentos que, a serem aplicados, seria muito mais gravoso para os trabalhadores! É neste contexto que a **SECURITAS** decidiu recorrer ao LAY-OFF.

Como o recurso por uma empresa ao LAY-OFF tem que ser comunicado previamente aos trabalhadores e aos seus representantes, a **SECURITAS** contactou com o **STAD** para apresentar a situação existente.

Hoje, 9-4-2020, realizou-se uma reunião via ON LINE entre a **SECURITAS** e o **STAD** e é esta informação que vamos transmitir em seguida aos trabalhadores e trabalhadoras.

**INFORMAÇÃO SOBRE O LAY-OFF NA EMPRESA SECURITAS**

1. Trabalhadores em LAY-OFF – Serão abrangidos pelo atual LAY-OFF os Vigilantes VAP / APA - A;
2. Âmbito do LAY-OFF – Aeroportos de Lisboa, Porto e Funchal (R.A. Madeira) ;
3. Numero de trabalhadores em LAY-OFF – o atual LAY-OFF abrangerá 305 (trezentos e cinco) trabalhadores(as) no Aeroporto de Lisboa; 44 (quarenta e quatro) trabalhadores(as) no Aeroporto do Porto; e 58 (cinquenta e oito) trabalhadores (as) no Aeroporto do Funchal (R.A da Madeira) – porém, no futuro, poderão existir mais trabalhadores;
4. Implicações salariais do LAY-OFF para os trabalhadores(as) – os trabalhadores passarão a receber 2/3 do seu salário, incluindo o trabalho noturno e subsídios de funções (se os houver), não contando o subsídio alimentação e o subsídio de transporte, recebendo mensalmente, no mínimo, o Salário Mínimo Nacional (635 euros) – (NOTA): o STAD defendeu que deveria abranger tudo, ou seja, também os dois subsídios);
5. Critérios utilizados para colocar trabalhadores em LAY-OFF –
  - Primeiro – Postos de trabalho encerrados nos respetivos Aeroportos;
  - Segundo - Idade (fator de risco);
  - Terceiro - Se o LAY-OFF se prolongar por mais de um mês e não for aumentado o número de trabalhadores, haverá rotação de trabalhadores(as) em LAY-OFF, ou seja, os mesmos trabalhadores não serão colocados em LAY-OFF dois meses consecutivos, excepto em casos específicos, ver caso a caso;
  - Quarto - agregado familiar – Dentro da SECURITAS, não haverá simultaneamente em LAY-OFF trabalhadores do mesmo agregado familiar (marido / mulher), exceto se ambos o pretenderem;
  - Quinto - Se houver um novo LAY - OFF, serão excluídos os pais Monoparentais;
6. Período do LAY-OFF – o LAY-OFF iniciar-se-á 00H00 do dia 10-4-2020 e o primeiro período será de 30 dias, que poderá ser renovado.

### **CAMARADA E COLEGA**

NA REUNIÃO COM A SECURITAS, O STAD TEVE UM ÚNICO OBJECTIVO: TENTAR REDUZIR AO MÁXIMO AS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS DO LAY-OFF PARA OS TRABALHADORES. ESTE FOI O RESULTADO ALCANÇADO!

Sabemos que as consequências vão ser dramáticas para os trabalhadores – a sua remuneração vai ter cortes significativos, ou seja, vai ser reduzida, mas, por outro lado, as contas para pagar e as despesas indispensáveis têm que ser pagas!

Há somente uma certeza – os nossos direitos mantêm-se, podem agora ter esta quebra, mas voltarão!

Há somente uma esperança – que rapidamente esta crise de saúde passe pois estamos a contribuir para isso!

Há somente uma confiança – que vamos fazer tudo para que esta crise de saúde passe rapidamente e que rapidamente se solucionem as dificuldades económicas!

Temos passado por muito ao longo dos anos – com esperança e confiança, vamos ultrapassar também esta crise!

***A LUTA CONTINUA – VENCEREMOS!***